



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE PÓS-GRADUAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 03/2017

Cria o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Serviço Social, Políticas Públicas e Trabalho Profissional do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais – CCJS – da Universidade Federal de Campina Grande.

A Câmara Superior de Pós-Graduação da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

Considerando a existência a Lei nº 8.662/1993 (Lei de Regulamentação da Profissão Assistente Social) e da Resolução CFESS nº 273, de 13 de março de 1993 (que trata do Código de Ética Profissional do/a Assistente Social);

Considerando as Diretrizes Curriculares para os Cursos de Serviço Social da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) e a necessidade de consolidação da Pós-Graduação em Serviço Social no Brasil;

Considerando a existência do único curso público de graduação em Serviço Social no sertão paraibano, situado na cidade de Sousa, vinculado à Universidade Federal de Campina Grande (UFCG);

Considerando a necessidade local de ampliar e fortalecer a articulação com os/as diversos/as profissionais de Serviço Social para a realização de estágio supervisionado obrigatório para discentes da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG).

Considerando ser um compromisso profissional do Serviço Social o constante processo de aprimoramento teórico-metodológico, numa perspectiva de formação continuada, incluindo a dimensão da pós-graduação;

Considerando as deliberações do plenário, em reunião realizada em 30 de março de 2017, (Processo Nº 23096.047122/16-43),

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Serviço Social, Políticas Públicas e Trabalho Profissional do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais – CCJS – da Universidade Federal de Campina Grande.

Parágrafo único. O Regulamento do Programa a que se refere o *caput* deste artigo passa a se reger pelo exposto no texto constante na presente Resolução, na forma dos Anexos I e II.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Superior de Pós-Graduação do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 31 de março de 2017.

BENEMAR ALENCAR DE SOUZA
Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE PÓS-GRADUAÇÃO
(ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 03/2017)**

**REGULAMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL,
POLÍTICAS PÚBLICAS E TRABALHO PROFISSIONAL**

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**CAPÍTULO I
DA NATUREZA E OBJETIVO DO CURSO**

Art. 1º O Curso de Especialização em Serviço Social, Políticas Públicas e Trabalho Profissional funcionará segundo as normas do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* desta Instituição de Ensino Superior e objetiva:

I – oferecer conhecimento multidisciplinar para estimular trabalhos e projetos no âmbito das políticas públicas.

II – qualificar profissionais para atuarem na área de gestão de políticas públicas e serviço social.

III – capacitar os profissionais aptos/as a compreender e intervir nas expressões da “questão social” por meio das políticas públicas e/ou sociais.

IV – possibilitar a capacitação técnica, científica e cultural em novas áreas de conhecimentos, possibilitando a interdisciplinaridade.

**CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO DO CURSO**

Art. 2º O Curso será promovido pela Unidade Acadêmica de Direito do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), com carga horária de 360 horas/aula.

§ 1º O Curso oferecerá 30 vagas, a serem preenchidas por graduados/as em cursos, reconhecidos pelo MEC na área de Serviço Social ou áreas afins, a critério do Colegiado do Programa:

I – Assistentes Sociais com experiência de atuação em instituições públicas e/ou privadas da cidade e da Região, sendo disponibilizadas 17 (dezessete) vagas.

II – Graduadas/os em Serviço Social pela UFCG, sendo disponibilizadas 08 (oito) vagas para egressos/as.

III – Profissionais diversos que trabalham na gestão das políticas públicas, sendo disponibilizadas 05 (cinco) vagas.

§ 2º A redistribuição de vagas, conforme necessidades, será normatizada pelo edital que organizará o processo seletivo público.

Art. 3º Os/as docentes encarregados/as de ministrar as disciplinas do Curso e de orientar monografias terão, no mínimo, a titulação de mestre.

Art. 4º Aos/às docentes ministrantes das disciplinas do Curso não será atribuída qualquer remuneração adicional pelas atividades vinculadas ao curso.

Art. 5º As disciplinas do Curso serão desenvolvidas no período do 1º semestre de 2017 ao 2º semestre de 2018, no CCJS da UFCG, *Campus* Sousa.

Parágrafo único. O Curso terá periodicidade anual, e funcionará no turno diurno, às sextas feiras e sábados, no período letivo.

TÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO DO CURSO

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 6º O Curso de Especialização em Serviço Social, Políticas Públicas e Trabalho Profissional terá os seguintes órgãos:

I – Colegiado.

II – Coordenação.

III – Secretaria.

CAPÍTULO II DO COLEGIADO DO CURSO

Art. 7º O Colegiado do curso é o órgão com função deliberativa, para a coordenação didática do Curso, sendo constituído:

I – pelo/a Coordenador/a do curso, como seu/sua presidente/a;

II – pelo/a Vice-Coordenador/a do curso;

III – por 02 (dois/duas) professores/as pertencentes ao curso;

IV – por 01 (um/a) representante técnico-administrativo;

V – por 01 (um/a) representante discente.

Parágrafo único. As representações docente, técnico-administrativo e discente serão escolhidas por seus pares.

Art. 8º O Colegiado do Curso reunir-se-á, pelo menos uma vez a cada bimestre ou sempre que necessário, contando com a presença da maioria de seus membros.

§ 1º As reuniões serão convocadas pela Presidência do Colegiado ou por requerimento de metade mais um de seus membros, indicados os motivos da convocação.

§ 2º As deliberações do Colegiado de Curso serão tomadas por maioria dos votos dos membros presentes.

§ 3º A ausência injustificada a três reuniões consecutivas implicará a solicitação, do Coordenador do Curso ao Diretor do Centro respectivo, de substituição do representante faltoso, na forma prevista no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato-Sensu*.

Art. 9º Além das constantes no Regimento adotado por esta Instituição são atribuições do Colegiado do Curso:

I – aprovação, com base na legislação pertinente, das indicações de professores/as, feitas pelo/a Coordenador/a do Curso, para realizarem atividades concernentes:

- a) seleção de candidatos/as;
- b) à orientação e/ou avaliação do trabalho final (monografia);
- c) ao acompanhamento do regime didático;
- d) ao estabelecimento de mecanismo de acompanhamento e avaliação do Curso.

II – pronunciamento sobre atos praticados pelo/a Coordenador/a, quando se fizer necessário;

III – decisão sobre desligamento de alunos/as do Curso;

IV – homologar as decisões para o cumprimento do inciso I deste artigo;

V – deliberação, em primeira instância, sobre os recursos apresentados contra quaisquer atos emanados dos/as professores e da Coordenação.

Parágrafo único. Das decisões do Colegiado de Curso caberá recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE – do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência do interessado.

CAPÍTULO III DA COORDENAÇÃO DO CURSO

Art. 10. A Coordenação caberá a um/a Coordenador/a, escolhido dentre os/as docentes do quadro efetivo do Curso, conforme o estabelecido nos dispositivos legais desta Instituição.

Parágrafo único. O/a Coordenador/a deverá possuir a titulação mínima de mestre, pertencer ao quadro permanente da Instituição e ter disponibilidade para cumprir as exigências do curso.

Art. 11. Compete à Coordenação, além das atribuições constantes no Regimento Geral da UFCG:

- I – promover as medidas necessárias à constituição do Colegiado;
- II – indicar, à Assembleia da Unidade Acadêmica de Direito, os nomes de professores/as que comporão a comissão para seleção dos candidatos ao Curso;
- III – exercer a coordenação da matrícula no âmbito do Curso;
- IV – remeter, ao setor competente da PRPG, todos os dados referentes ao Curso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o início do mesmo;
- V – convocar reuniões do Colegiado e exercer a sua presidência, cabendo-lhe o direito de voto;
- VI – representar o Colegiado do Curso junto aos órgãos da Universidade;
- VII – executar e fazer cumprir as deliberações do Colegiado do Curso;
- VIII – encaminhar, à Direção do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, as resoluções do Colegiado do Curso que dependam de aprovação superior;
- IX – tomar as medidas necessárias ao pleno funcionamento do Curso;
- X – acompanhar e avaliar a execução curricular;
- XI – comunicar quaisquer irregularidades à Direção do Centro e solicitar medidas para corrigi-las;
- XII – implementar o processo de avaliação, com a participação de docentes e discentes, imediatamente após o encerramento de cada disciplina e do Curso;
- XIII – cumprir as determinações dos órgãos superiores da Universidade;
- XV – elaborar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão do Curso, o relatório das atividades realizadas e encaminhá-lo, para aprovação, respectivamente, da Unidade Acadêmica, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro e da Câmara Superior de Pós-Graduação;
- XVI – promover, ao término do Curso, uma avaliação, contando com a participação de docentes e alunos.

CAPÍTULO IV DA SECRETARIA DO CURSO

Art. 12. A Secretaria é o órgão de apoio administrativo, incumbido das funções burocráticas e do controle acadêmico direto do Curso, imediatamente vinculada à Coordenação.

Art. 13. Compete à Secretaria, além de outras atribuições conferidas pelo/a Coordenador/a:

- I – instruir os requerimentos dos/as candidatos/as à inscrição e à matrícula;
- II – manter em arquivo os documentos de inscrição dos/as candidatos/as classificados/as no processo seletivo e de matrícula dos/as alunos/as;
- III – manter, em arquivo, os diários de classe, os trabalhos finais e toda documentação de interesse do Curso;
- IV – manter atualizado o cadastro dos corpos docente e discente;
- V – secretariar as reuniões do Colegiado e as sessões de apresentação dos trabalhos finais.

TÍTULO III DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

CAPÍTULO I DA ADMISSÃO AO CURSO

Seção I Da Inscrição

Art. 14. Para inscrição dos candidatos à seleção do Curso de Especialização Serviço Social, Políticas Públicas e Trabalho Profissional, exigir-se-ão:

- I – para todos/as os/as candidatos/as:
 - a) formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo/a candidato/a;
 - b) *Curriculum Vitae* (comprovado) conforme tabela de pontuação de títulos, disponibilizada por meio de edital específico para seleção das/os alunos/as, com validade dos últimos 05 (cinco) anos;
 - c) Diploma ou certidão de conclusão de um dos cursos de graduação estabelecidos no artigo 2º, ou declaração de estar concluindo a referida graduação, antes do início das aulas do Curso, com cópia autenticada em Cartório;
 - d) Histórico escolar da graduação;
 - e) Cópia autenticada da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista ou Dispensa Militar (sexo masculino);
 - f) 02 fotos 3x4;
 - g) Instrumental de Projeto de Pesquisa disponibilizado pela UAD/CCJS/UFCG.
- II – Além dos documentos listados acima, são exigidos para assistentes sociais no exercício da profissão:
 - a) Número do registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS);
 - b) Cópia da cédula profissional ou carteira profissional expedida pelo Conselho Regional de Serviço Social – CRESS.

§ 1º Os requisitos listados neste artigo, bem como o período de inscrição, constarão de Edital emitido pelo/a Coordenador/a do Curso.

§ 2º O aviso do Edital de que trata o parágrafo anterior será publicado, pela Direção do Centro, em órgão de imprensa de circulação estadual e por meios eletrônicos oficiais.

§ 3º O/a Coordenador/a do Curso deferirá o pedido de inscrição dos candidatos, à vista da regularidade da documentação apresentada, publicando a relação das inscrições deferidas e indeferidas, em local visível da Unidade Acadêmica de Direito.

§ 4º Da decisão do/a Coordenador/a, caberá recurso ao Conselho de Centro, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a publicação da relação de que trata o parágrafo anterior, sem efeito suspensivo.

Seção II Da Seleção

Art. 15. A seleção dos/as candidatos/as será realizada por uma Comissão designada pelo/a Coordenador/a do Curso, composta de três professores/as, a saber, o/a Coordenador/a e dois/duas professores/as vinculados/as ao Curso, com seus respectivos suplentes.

§ 1º A Comissão deverá estabelecer:

- a) o período de seleção;
- b) os critérios de avaliação;
- c) a tabela de pontuação dos títulos;
- d) os procedimentos para preenchimento de possíveis vagas remanescentes;
- e) o local e calendário de divulgação dos resultados.

§ 2º No ato da inscrição, cada candidato/a receberá, por escrito, as decisões referentes às alíneas do parágrafo anterior.

Art. 16. O processo de seleção, cumulativamente eliminatório e classificatório, constará de:

I – primeira fase, de caráter eliminatório: análise do Instrumental de Projeto de Pesquisa, a relevância do tema, a adequação às linhas de pesquisa e a área de concentração da/o professor/a orientador/a (etapa com peso 01);

II – segunda fase, de caráter eliminatório: realização de entrevistas (etapa com peso 02);

III – terceira fase, de caráter classificatório: avaliação do *Curriculum Vitae* (comprovado), conforme tabela de pontuação de títulos, disponibilizada por meio de edital específico para seleção das/os alunos/as (etapa com peso 01).

§ 1º Para a participação na primeira etapa o/a candidato/a deverá ter sua inscrição homologada.

§ 2º A participação na segunda etapa é condicionada à obtenção de nota igual ou superior a 7,0 (sete) na primeira etapa.

§ 3º Na terceira etapa, de caráter classificatório, poderão participar aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na segunda etapa.

§ 4º Em local visível da Unidade Acadêmica de Direito, será afixada a relação das notas obtidas pelos candidatos, em cada uma das etapas eliminatórias.

§ 5º Após a publicação da relação de que trata o parágrafo anterior, caberá recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), sem efeito suspensivo.

Seção III Da Matrícula

Art. 17. Os/as candidatos/as classificados/as deverão efetuar matrícula na Secretaria do Curso, após a publicação do resultado, no prazo fixado pela Coordenação, divulgado juntamente com a referida publicação.

§ 1º A não efetivação da matrícula, no prazo fixado, implica a desistência do/a candidato/a em relação ao Curso, bem como a perda de todos os direitos adquiridos pela classificação no processo seletivo.

§ 2º No caso de desistência de candidatos/as classificados/as, a Coordenação poderá convocar candidatos/as, aprovados e não classificados/as, para ocuparem as vagas existentes, desde que preencham as condições de seleção.

§ 3º É vedado o trancamento de matrícula, isoladamente ou no conjunto das disciplinas.

§ 4º Os/as alunos/as matriculados/as deverão, antes do início das aulas do Curso, apresentar o certificado ou diploma de conclusão do curso de Graduação original junto à Secretaria do Curso.

CAPÍTULO II DO REGIME DIDÁTICO-CIENTÍFICO

Seção I Da Organização Curricular

Art. 18. A organização do currículo do Curso está embasada nos fundamentos sócio-históricos do Serviço Social e das políticas públicas, levando em consideração a formação social e econômica do Brasil.

Art. 19. No início de cada disciplina, será entregue o respectivo plano de curso, do qual deverão constar: a ementa, os objetivos, o conteúdo, a metodologia de ensino, a modalidade e os instrumentos de avaliação, bem como as referências bibliográficas.

Parágrafo único. Não haverá aproveitamento de disciplinas cursadas em quaisquer outros cursos de pós-graduação.

Art. 20. A carga horária mínima do Curso será computada de acordo com as disciplinas ministradas, não se considerando o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente, nem o desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso na modalidade de monografia.

Seção II

Do Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 21. O Trabalho de Conclusão de Curso, exclusivamente na modalidade de monografia acadêmica, um dos requisitos obrigatórios para obtenção do certificado de conclusão do Curso, será elaborada individualmente pelo/a aluno/a, contando com a orientação de um/a professor/a do corpo docente do Curso.

Art. 22. A monografia, versando sobre temáticas abordadas no Curso, deverá evidenciar domínio do tema escolhido e capacidade de sistematização.

§ 1º A apresentação da monografia exige a integralização de todas as disciplinas do Curso.

§ 2º A apresentação da monografia ocorrerá em sessão pública, realizada em um prazo máximo de 03 (três) meses após o término das disciplinas.

Art. 23. Para fins de avaliação, o/a aluno/a deverá encaminhar, à Coordenação do Curso, 03 (três) exemplares impressos da monografia e uma cópia em mídia digital para os membros da banca de avaliação, em um prazo de, no mínimo, 15 (quinze) dias antes da data prevista para a apresentação.

§ 1º A versão final deverá ser entregue uma via em formato impresso e uma via em *cd-room*.

§ 2º Caso seja comprovada a existência de plágio no trabalho monográfico, o/a aluno/a será reprovado e desvinculado/a do curso, com anuência do Colegiado do Curso.

Art. 24. A avaliação da monografia competirá a uma Comissão Examinadora, aprovada pelo Colegiado de Curso, composta pelo/a orientador/a, mais dois/duas professores/as examinadores/as e um/a suplente.

§ 1º Os/as professores/as examinadores/as de que trata o *caput* desse artigo deverão ser portadores/as, no mínimo, do título de mestre e não necessariamente compõem o quadro de professores/as do Curso.

§ 2º A comissão examinadora deverá ser presidida pelo/a orientador/a da monografia.

§ 3º A data para a apresentação da monografia será fixada pelo/a Coordenador/a, ouvido o/a professor/a orientador/a e ocorrerá em até 30 (trinta) dias, contados a partir da recepção, pela Coordenação, dos exemplares mencionados no *caput* do Art. 23.

Art. 25. No julgamento da monografia, será atribuída uma das seguintes menções:

I – aprovada;

II – reprovada.

§ 1º Para fins do resultado final da avaliação, considerar-se-á a menção atribuída pela maioria dos membros da Comissão Examinadora.

§ 2º A monografia será aprovada quando obtiver a média das notas da Comissão Examinadora de, no mínimo, 07 (sete) pontos.

§ 3º Fica vedado, à Coordenação do Curso, emitir qualquer documento comprobatório de conclusão do curso antes da homologação, pelo Colegiado do Curso, dos resultados da avaliação da monografia.

Art. 26. Apresentada a monografia e feitas às devidas correções, quando necessárias, o/a aluno/a deverá entregar, à Coordenação do Curso, três exemplares da versão final – dois impressos e um em meio eletrônico – em um prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação.

Parágrafo único. Nos casos em que a Comissão Examinadora determinar reformulações, as cópias de que trata o *caput* deste artigo somente serão aceitas quando acompanhadas de declaração do/a orientador/a, atestando a realização das correções exigidas.

Seção III Da Avaliação do Desempenho Acadêmico

Art. 27. O/a aluno/a será avaliado/a ao longo do curso, em cada disciplina, compreendendo o cômputo da frequência às atividades didáticas e a avaliação do desempenho acadêmico.

§ 1º Para fins de aprovação em cada disciplina, o/a aluno/a deverá:

I – apresentar uma frequência mínima às atividades didático-acadêmicas de 75% da carga horária de cada disciplina;

II – alcançar média aritmética igual ou superior 7,0 (sete) em cada disciplina.

§ 2º O/a professor/a terá autonomia para definir as formas e os instrumentos de avaliação do desempenho acadêmico, que deverão estar explicitados no plano de curso.

§ 3º As notas das diversas atividades e a média final das disciplinas serão representadas por valores de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 4º A reprovação do/a aluno/a em qualquer disciplina implica seu imediato desligamento do Curso.

§ 5º Terá direito à reposição de atividade e avaliação o aluno que comprove impedimento legal ou motivo de doença, atestado por serviço médico.

§ 6º Não haverá regime de recuperação em nenhuma disciplina.

Seção IV Dos Requisitos para Obtenção do Certificado

Art. 28. Para a obtenção do Certificado de Especialista em Serviço Social, Políticas Públicas e Trabalho Profissional, exigir-se-á do/a aluno/a:

I – a integralização de uma carga horária de 360 horas em disciplinas e trabalho monográfico, oferecidos de acordo com o cronograma do Curso;

II – a elaboração, apresentação pública e aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso, na modalidade de monografia.

Art. 29. O certificado do Curso será emitido, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, ao/a aluno/a que satisfizer as seguintes exigências:

I – frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista;

II – aprovação em todas as disciplinas do Curso, como estabelecido na Resolução da Câmara Superior de Pós-Graduação de realização do Curso;

III – apresentação/defesa pública e aprovação da monografia.

Parágrafo único. Os certificados somente serão expedidos após a aprovação do relatório final do curso, pela PRPG.

Art. 30. Os certificados expedidos conterão, em seu verso, os respectivos históricos escolares, dos quais constarão, obrigatoriamente:

I – elenco de disciplinas, relacionando-se, para cada uma, a sua carga horária, o nome do/a docente responsável e a respectiva titulação, bem como a nota obtida pelo/a aluno/a;

II – período em que o curso foi ministrado e sua duração total em horas;

III – declaração de que o Curso obedeceu a todas as disposições da legislação vigente.

CAPÍTULO III DOS CORPOS DOCENTE E DISCENTE

Seção I Do Corpo Docente

Art. 31. A escolha de professores/as para o corpo docente da Especialização caberá ao Colegiado do Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Campinha Grande (UFCG), sendo os mesmos portadores de, no mínimo, título de mestre/a e vinculados ao Curso de Graduação em Serviço Social na condição de professores/as efetivos/as ou substitutos/as.

Parágrafo único. Excepcionalmente professores/as de outras unidades acadêmicas da UFCG poderão colaborar com o referido curso de especialização com titulação mínima de mestre.

Seção II Do Corpo Discente

Art. 32. O corpo discente será regido pelas normas dispostas no Regimento Geral da Universidade Federal de Campina Grande.

Art. 33. Além dos casos previstos no Regimento Geral da UFCG, será desligado do Curso o/a aluno/a que:

I – apresentar, em qualquer disciplina, frequência inferior ao mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da respectiva carga horária;

II – for reprovado em quaisquer disciplinas do Curso ou na monografia.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso, mediante exame de cada caso específico.

Art. 35. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE PÓS-GRADUAÇÃO
(ANEXO II DA RESOLUÇÃO 03/2017)

EMENTAS DAS DISCIPLINAS E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

01. QUESTÃO SOCIAL, ESTADO E POLÍTICAS PÚBLICAS (30 H/A)

Ementa: Formação do Estado moderno e contemporâneo. Relação Estado e sociedade. As determinações sócio-históricas da “questão social” e suas particularidades no Brasil. Fundamentos Sócio-Históricos das Políticas Públicas. Serviço Social e as respostas político-institucionais à “questão social”.

Bibliografia Básica:

GRUPPI, Luciano. **Tudo Começou com Maquiavel:** as concepções de Estado em Marx, Engels, Lenin e Gramsci. Porto Alegre: L & PM, 1980.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social em Tempo de Capital Fetice:** capital financeiro, trabalho e questão social. 5ª edição. São Paulo: Cortez, 2011.

NETTO, José Paulo. Cinco notas a propósito da questão social. *In:* ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL. **Revista Temporalis.** Ano II, nº 03 (janeiro-julho 2001). Brasília: ABEPSS, Graflin, 2001.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. Para compreensão da política social: concepções básicas de Estado versus sociedade. *In:* _____. **Política Social:** temas & questões. São Paulo: Cortez, 2008.

SANTOS, Josiane Soares. **Questão Social:** particularidades no Brasil. São Paulo: Cortez, 2012.

Bibliografia Complementar:

IAMAMOTO, Marilda Villela. A questão social no capitalismo. *In:* ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL. **Revista Temporalis.** Ano II, nº 03 (janeiro-julho 2001). Brasília: ABEPSS, Graflin, 2001.

MARX, Karl. A lei geral da acumulação capitalista (Capítulo XXXIII). *In:* **O Capital:** crítica da economia política. Livro I, volumes I e II. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social.** 8ª edição. São Paulo: Cortez, 2011.

02. POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS SOCIAIS (30 H/A)

Ementa: As interpretações sobre concepção, natureza e desenvolvimento das políticas sociais no âmbito do marxismo, do liberalismo clássico, da social-democracia e do neoliberalismo. Capitalismo, políticas públicas e direitos sociais. A crise do Estado de Bem-Estar Social e a era neoliberal: privatização e focalização das políticas sociais. Emergência e desenvolvimento das políticas sociais no Brasil. As políticas sociais no contexto da contrarreforma do Estado brasileiro.

Bibliografia Básica:

BEHRING, Elaine Rossetti. BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história.** 9ª edição. São Paulo: Cortez, 2011 (Biblioteca Básica do Serviço Social, volume 02).

BEHRING, Elaine Rossetti. **Política Social no Capitalismo Tardio.** 5ª edição. São Paulo: Cortez, 2011.

BOSCHETTI, Ivanete (et al.). **Política Social no Capitalismo: tendências contemporâneas.** 2ª edição. São Paulo: Cortez, 2009.

PEREIRA, Potyara Amazoneira Pereira. **Política Social: temas e questões.** 3ª edição. São Paulo: Cortez, 2011.

SIMÕES, Carlos. **Teoria e Crítica dos Direitos Sociais: o Estado social e o Estado democrático de direito.** São Paulo: Cortez, 2013.

Bibliografia Complementar:

BEHRING, Elaine Rossetti. **Brasil em Contra-Reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos.** São Paulo: Cortez, 2003.

PEREIRA, Potyara Amazoneira Pereira. Discussões conceituais sobre política social como política pública e direito de cidadania. *In:* BOSCHETTI, Ivanete (et al.). **Política Social no Capitalismo: tendências contemporâneas.** 2ª edição. São Paulo: Cortez, 2009.

PONTES, Reinaldo Nobre. **Cidadania x Pobreza: a dialética dos conceitos da política social na era FHC.** Curitiba: Appris, 2013.

03. SEGURIDADE SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL (60 H/A)

Ementa: Construção da Seguridade Social no Brasil: conceitos e perspectivas – modelo bismarckiano e beveridgiano. Seguridade Social na Constituição de 1988: gestão, financiamento e controle social. Contextualização sócio-histórica, natureza, conceitos, princípios e diretrizes das políticas de Assistência Social, Saúde e Previdência. Serviço Social e Seguridade Social: inserção, limites e possibilidades do trabalho profissional.

Bibliografia Básica:

BOSCHETTI, Ivanete. Implicações da reforma da previdência na seguridade social brasileira. *In:* **Revista Psicologia & Sociedade.** 15 (1): 57-96; jan./jun.2003.

BOSCHETTI, Ivanete. SALVADOR. O financiamento da seguridade social no Brasil no período de 1999 a 2004: Quem paga a conta? *In:* MOTA, Ana Elizabete (et al.). **Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional.** São Paulo: Cortez, 2006.

BRAVO, Maria Inês Sousa (et al.). (Orgs.). **Saúde e Serviço Social.** 5ª edição. São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: FSS/UERJ, 2007.

MOTA, Ana Elizabete (Org.). **O Mito da Assistência Social: ensaios sobre Estado, política e sociedade.** 4ª edição. São Paulo: Cortez, 2010.

MOTA, Ana Elizabete. Seguridade social brasileira: desenvolvimento histórico e tendências recentes. *In:* MOTA, Ana Elizabete (et al.). **Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional.** São Paulo: Cortez, 2006.

Bibliografia Complementar:

BEHRING, Elaine Rossetti. ALMEIDA, Maria Helena Tenório de (Orgs.). **Trabalho e Seguridade Social: percursos e dilemas.** São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: FSS/UERJ, 2008.

COUTO, Berenice Rojas (et al.). **O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento.** 2ª edição. São Paulo, Cortez, 2011.

SALVADOR, Evilásio (et al.) (Orgs.). **Financeirização, Fundo Público e Política Social**. São Paulo: Cortez, 2013.

04. METODOLOGIA DA PESQUISA SOCIAL I (30 H/A)

Ementa: Produção do conhecimento, ciência e senso comum. A relação sujeito e objeto a partir dos métodos de pesquisa social. O mito da neutralidade científica. A função da pesquisa na produção do conhecimento nas Ciências Sociais. A pesquisa social como atividade básica na produção do conhecimento.

Bibliografia Básica:

ANDERY, Maria Amália Pie Abib. SÉRIO, Tereza Maria de Azevedo Pires. Há uma ordem imutável na natureza e o conhecimento a reflete: Auguste Comte (1798-1857). *In:* ANDERY, Maria Amália Pie Abib (et al.). **Para Compreender a Ciência: uma perspectiva histórica**. Rio de Janeiro: Garamond, 2012.

CHIZZOTTI, Antonio. **Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais**. 9ª edição. São Paulo: Cortez, 2008.

MARX, Karl. **O Método da Economia Política**. São Paulo: IFCH/UNICAMP, 1997.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Teoria, epistemologia e métodos: caminhos do pensamento. *In:* _____. **O Desafio do Conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 12ª edição. São Paulo: HUCITEC, 2010.

NETTO, José Paulo. Introdução ao método da teoria social. *In:* **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS/CEAD-UNB, 2009.

Bibliografia Complementar:

MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. 17ª edição, Rio de Janeiro: Vozes, 1994.

MARCONI, Marina de Andrade. LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 5ª edição. São Paulo: Atlas, 2002.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 5ª edição. São Paulo: Atlas, 1999.

05. SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO PROFISSIONAL E ESPAÇOS SÓCIO-OCUPACIONAIS (30 H/A)

Ementa: Trabalho, Serviço Social e processos de trabalho. A profissão na divisão social e técnica do trabalho. As transformações na esfera do trabalho: reconfigurações das relações de trabalho e rebatimentos na profissão. Particularidades institucionais e a inserção do/a Assistente Social nos diversos espaços sócio-ocupacionais. Elementos constitutivos do processo de trabalho da profissão: teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo.

Bibliografia Básica:

COSTA, Gilmaísa Macedo da. **Serviço Social em Debate: ser social, trabalho e ideologia**. Maceió: EDUFAL, 2011.

GRANEMANN, Sara. O processo de produção e reprodução social: trabalho e sociabilidade. *In:* CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS/CEAD-UNB, 2009.

IAMAMOTO, Marilda Villela. Os espaços sócio-ocupacionais do assistente social. *In:* CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE

ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL. **Serviço Social:** direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS/CEAD-UNB, 2009.

IAMAMOTO, Marilda Villela. Trabalho e serviço social: o redimensionamento da profissão ante as transformações societárias recentes. *In:* _____. **Serviço Social na Contemporaneidade:** trabalho e formação profissional. 22ª edição. São Paulo: Editora Cortez, 2012.

LESSA, Sérgio. **Trabalho e Proletariado no Capitalismo Contemporâneo.** 2ª edição. São Paulo: Editora Cortez, 2011.

Bibliografia Complementar:

ANTUNES, Ricardo. Perenidade (e Superfluidade) do Trabalho: alguns equívocos sobre a desconstrução do trabalho. *In:* SILVA, José Fernando Siqueira. SANT'ANA, Raquel Santos. LOURENÇO. Edvânia Ângela de Souza (Orgs.). **Sociabilidade Burguesa e Serviço Social.** Coletânea Nova de Serviço Social. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2013.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Renovação e Conservadorismo no Serviço Social:** ensaios críticos. 11ª edição. São Paulo: Editora Cortez, 2011.

LESSA, Sérgio. **Serviço Social e Trabalho:** porque o serviço social não é trabalho. 2ª edição. São Paulo: Instituto Lukács, 2012.

06. SERVIÇO SOCIAL, INSTRUMENTALIDADE E INSTRUMENTAL TÉCNICO-OPERATIVO (60 H/A)

Ementa: Debate sobre instrumentalidade e Serviço Social. A instrumentalidade no Serviço Social: totalidade, contradição e mediação. Cotidiano e exercício profissional. Reflexão sobre a perspectiva da instrumentalidade em suas dimensões ético-político, teórico-metodológico e técnico-operacional. Estratégias e metodologias do trabalho profissional. Instrumental técnico-operativo da/o Assistente Social no cotidiano profissional.

Bibliografia Básica:

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (Org.). **O Estudo Social em Perícias, Laudos e Pareceres Técnicos:** contribuindo ao debate no judiciário, penitenciário e na previdência social. 7ª edição. São Paulo: Cortez, 2007.

FÁVERO, Eunice. Instruções Sociais de Processos, Sentenças e Decisões. *In:* **Serviço Social:** direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS/CEADUNB, 2009.

GUERRA, Yolanda. **A Instrumentalidade do Serviço Social.** 5ª edição. São Paulo: Editora Cortez, 2007.

PONTES, Reinaldo Nobre. **Mediação e Serviço Social:** um estudo preliminar sobre a categoria teórica e sua apropriação pelo serviço social. 2ª edição revisada. São Paulo: Cortez, 1997.

TRINDADE, Rosa Lúcia Prédes. Desvendando as determinações sócio-históricas do instrumental técnico-operativo do serviço social na articulação entre demandas sociais e projetos profissionais. *In:* **Revista Temporalis.** 2ª edição, nº 4, jul-dez 2001. Brasília: ABEPSS, Gráfica Odisséia, 2004.

Bibliografia Complementar:

COUTO, Berenice Rojas. Formulação de projeto de trabalho profissional. *In:* **Serviço Social:** direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS/CEADUNB, 2009.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social na Contemporaneidade:** trabalho e formação profissional. 22ª edição. São Paulo: Editora Cortez, 2012.

SOUSA, Charles Toniolo de. A prática do assistente social: conhecimento, instrumentalidade e intervenção profissional. *In: Revista Emancipação*. Ponta Grossa: 8 (1), 119-132, 2008.

07. ÉTICA E SERVIÇO SOCIAL (30 H/A)

Ementa: Fundamentos ontológicos e sócio-históricos da ética e suas particularidades no âmbito do Serviço Social. Projeto societário e projeto profissional. Configurações históricas e sociopolíticas da construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social. Conexões estabelecidas entre ética, Serviço Social e ética profissional numa perspectiva sócio-histórica. Códigos de Ética Profissionais.

Bibliografia Básica:

BARROCO, Maria Lúcia Silva. **Ética e Serviço Social:** fundamentos ontológicos. São Paulo: Cortez, 2001.

BARROCO, Maria Lucia Silva. TERRA, Sylvia Helena. **Código de Ética do/a Assistente Social Comentado**. CFESS (Org.). São Paulo: Cortez, 2012.

CARDOSO, Priscila Fernanda Gonçalves. **Ética e Projetos Profissionais:** os diferentes caminhos do serviço social no Brasil. São Paulo: Papel Social, 2013.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Código de Ética do/a Assistente Social**. 10ª edição revista e atualizada: Brasília: CFESS, 1993.

NETTO, José Paulo. A construção do projeto ético-político do serviço social. *In:* CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL. CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. **Capacitação em Serviço Social e Política Social**. Módulo II: Reprodução social, trabalho e serviço social. Brasília: CFESS/ABEPSS/CEAD, UNB, 1999.

Bibliografia Complementar:

MARTINELLI, Maria Lúcia. Reflexões sobre o serviço social e o projeto ético-político profissional. *In: Revista Emancipação*. Ponta Grossa, 2006.

TEIXEIRA, Joaquina Barata. BRAZ, Marcelo Moraes dos Reis. O projeto ético-político do Serviço Social. *In:* CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL. CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. **Capacitação em Serviço Social e Política Social**. Brasília: CFESS/ABEPSS/CEAD, UNB, 1999.

VÁZQUEZ, Adolfo Sánches. **Ética**. 20ª edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

08. SUPERVISÃO DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL (30 H/A)

Ementa: Estágio supervisionado e desafios para a formação profissional em Serviço Social. Reflexão acerca do trabalho, das atribuições e das competências profissionais em supervisão de estágio. Articulação das dimensões ético-política, teórico-metodológica e técnico-operativa no ensino da prática profissional. Debate sobre os fundamentos teóricos da prática profissional, das estratégias e táticas do fazer profissional e da documentação técnica institucional elaborada no estágio supervisionado.

Bibliografia Básica:

ABRAMIDES, Maria Beatriz. **O Ensino do Trabalho Profissional:** o estágio no processo de formação profissional. São Paulo: ABEPSS, 2003.

BAPTISTA, Myrian Veras; BATTINI, Odária (Orgs.). **A Prática Profissional do Assistente Social: teoria, ação, construção do conhecimento**. Volume 01. São Paulo: Veras Editora, 2009.

BURIOLLA, Marta Alice Feiten. **Supervisão e Serviço Social: o supervisor, sua relação e seus papéis**. São Paulo: Cortez, 1996.

LEWGOY, Alzira Maria Baptista. **Supervisão de Estágio em Serviço Social: desafios para a formação e o exercício profissional**. 2ª edição. São Paulo: Cortez, 2010.

Elpídio. **A Supervisão de Estágio em Serviço Social: aprendizados, processos e desafios**. Coletânea Nova de Serviço Social. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.

Bibliografia Complementar:

BOSCHETTI, Ivanete. Implicações da reforma do ensino superior para a formação do assistente social: desafios para a ABEPSS. *In: Revista Temporalis*. Brasília: ABEPSS, ano I, nº 1, 2000.

COUTO, Berenice Rojas. Formulação de projeto de trabalho profissional. *In: Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais*. Brasília: CFESS/ABEPSS/CEAD-UNB, 2009.

FALEIROS, Vicente de Paula. **Saber Profissional e Saber Institucional**. São Paulo: Cortez, 1985.

ORTIZ, Fátima Grave. Notas sobre as diretrizes curriculares: avanços, impasses e desafios. *In: GUERRA, Yolanda. LEITE, Janete Luzia. ORTIZ, Fátima Grave. Temas Contemporâneos: o serviço social em foco*. São Paulo: Outras Expressões, 2013.

TARDIN, Maria Aparecida Cassab. Indicações para uma agenda de debates sobre o ensino da prática a partir do novo currículo. *In: Revista Temporalis*. Niterói: ABEPSS, nº2, 2002.

09. LUTAS SOCIAIS, MOVIMENTOS SOCIAIS E SERVIÇO SOCIAL (30 H/A)

Ementa: Classe, consciência de classe e lutas sociais; Organizações dos trabalhadores: partido e sindicato. Debate sobre os chamados “novos movimentos sociais”. Lutas sociais e suas configurações sócio-históricas. Reflexão teórico-política e interventiva da relação do Serviço Social com os movimentos e organizações da classe trabalhadora. Intervenção profissional nos processos de mobilização e organização popular. Organização política das/os Assistentes Sociais na sua condição de trabalhador/a assalariada/o e sua relação com a luta geral dos trabalhadores.

Bibliografia Básica:

ABRAMIDES, Maria Beatriz; DURIGUETTO, Maria Lúcia (Orgs.). **Movimentos Sociais e Serviço Social: uma relação necessária**. São Paulo: Cortez, 2014.

DAL MORO, Maristela. MARQUES, Morena Gomes. A relação do serviço social com os movimentos sociais na contemporaneidade. *In: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL. Revista Temporalis*. Ano II, nº 21, jan-jun. Brasília: ABEPSS, 2011.

FREDERICO, Celso. **Classes e Lutas Sociais**. *In: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL. Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais*. Brasília: CFESS/ABEPSS/CEAD-UNB, 2009.

MONTAÑO, Carlos. DURIGUETTO, Maria Lúcia. **Estado, Classe e Movimento Social**. 3ª edição. São Paulo: Editora Cortez, 2011 (Biblioteca Básica do Serviço Social, volume 05).

RAMOS, Sâmia Rodrigues. Organização política dos(as) assistentes sociais brasileiros(as): a construção histórica de um patrimônio coletivo na defesa do projeto profissional. *In: Revista Serviço Social e Sociedade*, nº 88. São Paulo: Cortez, 2006.

Bibliografia Complementar:

DURIGUETTO, Maria Lúcia. **Sociedade Civil e Democracia**: um debate necessário. São Paulo: Cortez, 2007.

GIANNOTTI, Vito. **História da Luta dos Trabalhadores no Brasil**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2007.

GUIMARÃES, Maria Clariça Ribeiro. **Movimentos Sociais e Organização Popular na Cidade Contemporânea**. Curitiba: CRV, 2016.

10. METODOLOGIA DA PESQUISA SOCIAL II (30 H/A)

Ementa: Natureza e tipos de pesquisa: qualitativa e quantitativa. A dimensão investigativa da profissão. Abordagens, perspectivas metodológicas e técnicas na pesquisa social. A relação da pesquisa com o Serviço Social. A pesquisa quantitativa, qualitativa e seus procedimentos metodológicos. Projeto de pesquisa social.

Bibliografia Básica:

ALCOFORADO, Mirtes Guedes. Elaboração de projetos de pesquisa. *In: Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais*. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

CHIZZOTTI, Antonio. **Pesquisa Qualitativa em Ciências Humanas e Sociais**. 4ª edição. Petrópolis: Editora Vozes, 2011.

GUERRA, Yolanda. A dimensão investigativa do exercício profissional. *In: Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais*. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

MARTINELLI, Maria Lúcia (Org.). **Pesquisa Qualitativa: um instigante desafio**. São Paulo: Veras, 1999.

SEVERINO, Antonio Joaquim. **Metodologia do Trabalho Científico**. 23ª edição. São Paulo: Cortez, 2013.

Bibliografia Complementar:

HAGUETTE, Teresa Maria Frota. **Metodologias Qualitativas na Sociologia**. 12ª edição. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2010.

MINAYO, Maria Cecília de Sousa (Org.). **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. 7ª edição. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 1994.

NETTO, José Paulo. Introdução ao método da teoria social. *In: Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais*. Brasília: CFESS/ABEPSS/CEAD-UNB, 2009.